



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 083/2015 (REGISTRO DE PREÇOS 067/2015)**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **0026664/2015**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDAS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015 – REGISTRO PREÇOS 067/2015**

Processo n.º: **0026664/2015**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDAS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	3
2 – OBJETO	3
3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 – ENTREGA DOS ENVELOPES	4
5 – CREDENCIAMENTO	5
6 – PROPOSTAS COMERCIAIS	6
7 – HABILITAÇÃO	7
8 – SESSÃO DO PREGÃO	10
9 – RECURSOS	13
10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	13
11- DO CONTRATO	13
12 – PAGAMENTO	15
13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO	18
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	19
ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMNETO	21
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP	22
ANEXO V – MINUTA DO INSTRUM. CONTR. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 083/2015 – RP 067/2015 - PROCESSO Nº: 0026664/2015

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDAS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 083/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **20 de agosto de 2015, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 33-0 Operação 006 – Poder Público, Agência 0096, da Caixa Econômica Federal – CEF**, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDAS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;



III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV- Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

V - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.

DATA: 20 de agosto de 2015.

HORÁRIO: 13:00 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....



4.2 – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1. Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual (nos casos de alteração contratual consolidada basta apenas a última), no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2. Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3. A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 083/2015. Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



5.4. As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.

5.5. O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5,3 e a declaração do Anexo III deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

5.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Os preços para o registro de preços poderão ser apresentados em **até três casas decimais após a vírgula**, para efeitos de preço unitário;

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - Prazo de entrega conforme parâmetro máximo do Termo de Referência, prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 - Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.7 - Consignar prazo de validade dos medicamentos, **de no mínimo de 18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de entrega da mercadoria à Secretaria Municipal de Saúde;



6.1.8 – Consignar que, em caso de contratação, a CONTRATADA se obriga a fazer constar na nota fiscal de fornecimento do produto, o nome genérico do medicamento, o número do lote e a respectiva data de validade.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.3 - Independentemente de a proposta ser julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(S) OU LOTE(S), o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão também os preços unitários propostos em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame, caso algum preço unitário proposto seja considerado acima da realidade praticada no mercado, a proposta será desclassificada, exceto se, o representante legal da licitante participante alterar o valor(es) para a realidade praticada no mercado, ou seja, tanto os preços unitários como os demais deverão ser compatíveis com a realidade de mercado. A proposta poderá também ser considerada inexecutável e desclassificada em conformidade com Art. 48 da Lei 8.666.

6.4 – Quando for o caso, a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximado(a)”, a medida do produto ofertado pelo licitante obrigatoriamente deverá estar compreendida no intervalo entre 5 % (cinco por cento) acima e 5 % (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item, inclusos os limites do intervalo.

6.5 – Apresentação dos **registros dos produtos junto à ANVISA ou cópia da publicação no DOU e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde**, em nome das fabricantes, **para cada item cotado**. Em caso de dispensa na apresentação do registro, a empresa deverá apresentar a respectiva resolução da ANVISA.

6.6 – A licitante poderá ainda juntamente com sua proposta escrita enviar uma mídia (CD ou Pen Drive) com planilha elaborada, disponibilizada juntamente com o edital no site da PMA: www.araguari.mg.gov.br, contendo nº CNPJ, marca e preços unitários dos produtos, nos termos do Anexo I.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem



pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (**Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014**), Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) (**Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014**), demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.



7.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.2.5 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7-D A HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da



Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.3 - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

7.4 - Os documentos provenientes da “Internet” terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5 - A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6 - Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.



8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no item.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**



8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;
- f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.



8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.



10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, conforme Decreto Municipal 107/2013.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior solicitante da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, conforme Decreto Municipal 107/2013, adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que, deverá ser discriminado no mesmo.

11.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

11.3- O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

11.4- O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado à proposta vencedora.

11.5- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da CONTRATANTE.

11.6- A CONTRATANTE publicará o extrato do contrato no Diário Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

11.7- A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 11.2, 11.3 e



11.4, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

11.8- É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

11.9- A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

11.9.1 - O prazo de entrega do objeto da licitação **será de 12 (doze) meses, sendo que cada ordem de entrega deverá conter a anuência do Sr. Secretário de de Fazenda conforme o Art 2º inciso III do Decreto Municipal nº 107/2013.**

12- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- A ATA poderá ser rescindida pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei no 8.666/93.

12.2- A rescisão imediata da ATA caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

12.2.1- Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

12.2.2- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

12.2.3- Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

12.2.4- Desatender às determinações do servidor designado pelo CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da ATA;

12.2.5- Cometer, reiteradamente, faltas na execução da ATA;

12.2.6- For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da ATA.



13 – PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 10 (dez) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.11.00.10.303.0017.06.2095.3.3.90.91.0000 - Sentenças Judiciais

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

14.1.1 – advertência, que será realizada por escrito;

14.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

14.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2 - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

14.2.1 - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.



14.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.4 - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

14.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.7.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

14.7.1.1 - retardarem a execução do Pregão;

14.7.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

14.7.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

15.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



15.4 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

15.5 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

15.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8 - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte **Conta Corrente nº. 33-0 Operação 006 – Poder Público, Agência 0096, da Caixa Econômica Federal – CEF, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**

15.9 - Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber
Anexo I – Termo de Referência – Memorial Descritivo;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;
Anexo V – Minuta Instrum. Contratual Ata Registro de Preço.

15.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

15.11 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3280.



15.12 - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

15.13 - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 4.468.298,59 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, tendo os recursos **da fonte de recursos 102 15% Saúde**, como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 04 de agosto de 2015.

Mirian Lima
Secretária Municipal de Administração

Daniel José Peixoto Santana
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 083/2015** Processo n.º.: **0026664/2015**

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DE ORDEM JUDICIAL POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

2. DA JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO, PELA NECESSIDADE DE CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NOS PROCESSOS EXPEDIDOS.

3. DA ESPECIFICAÇÃO:

OS ITENS, BEM COMO SEUS QUANTITATIVOS ESTÃO RELACIONADOS NA SOLICITAÇÃO N° 38335 E 38351 EM ANEXO.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1- A ENTREGA DE TODOS OS MATERIAIS SERÁ NO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA MUNICIPAL CUJO ENDEREÇO É PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO N° 191 – CENTRO, CEP 38440-220, TELEFONE (34) 3690-3173 E 3690-3064, E-MAIL FARMACIAARAGUARI@GMAIL.COM, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO THIAGO DE MORAES SOUTO, CRFMG 30828, CARGO FARMACEUTICO. OS MESMOS SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCIAL OU TOTAL, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PRAZO MÁXIMO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS, APÓS A SOLICITAÇÃO/PEDIDO FEITO POR ESCRITO E ASSINADO PELOS RESPONSÁVEIS.

4.2- CASO SEJA DETECTADA ALGUMA IRREGULARIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO, MEDIANTE SIMPLES DECLARAÇÃO DE CONSTATAÇÃO, SERÁ DE PLANO REJEITADO O SEU RECEBIMENTO, ARCANDO A CONTRATADA COM TODAS AS DESPESAS DE FRETE, IMPOSTOS E DEMAIS QUE VIEREM A INCIDIR.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

5.1. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS DEVERÁ SER EFETUADO PELO SERVIDOR ACIMA IDENTIFICADO NO ITEM 4 DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, OU OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS.



5.2. O MATERIAL SERÁ RECEBIDO NA FORMA PREVISTA NO ART. 73, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

5.3 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL A ELE RELATIVA, NEM A ÉTICO-PROFISSIONAL, PELA SUA PERFEITA EXECUÇÃO E DAR-SE-Á SE SATISFEITAS AS SEGUINTE CONDICOES:

A) MATERIAL EMBALADO, ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

B) QUANTIDADES EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO EDITAL;

C) ENTREGA NO PRAZO, NO LOCAL IDENTIFICADO NO ITEM 4 SOB AGENDAMENTO PRÉVIO;

5.3.1. O MATERIAL EM EVIDENTE DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA, SOB TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR A ENTREGA DO MATERIAL ADQUIRIDO DENTRO DO PRAZO PREVISTO.

5.4. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL DAR-SE-Á:

A) APÓS VERIFICAÇÃO FÍSICA, FEITA POR AMOSTRAGEM, QUE CONSTATE A INTEGRIDADE DO PRODUTO;

B) APÓS VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

5.5. NO CASO DE CONSIDERADAS INSATISFATÓRIAS AS CONDIÇÕES DO MATERIAL RECEBIDO PROVISORIAMENTE, SERÁ LAVRADO TERMO DE RECUSA, NO QUAL SE CONSIGNARÃO AS ESCONFORMIDADES, DEVENDO O PRODUTO REJEITADO SER RECOLHIDO E SUBSTITUÍDO PELO FORNECEDOR, QUANDO SERÃO REALIZADAS NOVAMENTE AS VERIFICAÇÕES ANTES REFERIDAS.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS ORIUNDAS DA AQUISIÇÃO DO OBJETO PACTUADO OCORRERÃO POR CONTA DE RECURSO:

Solicitação	Conta	Fonte de Recurso	Ficha	Dotação
38335	9.979-1 (15%)	102	350	02.01.11.10.303.0017.06.2.095.3.3.90.91.00.00
38531	9.979-1 (15%)	102	350	02.01.11.10.303.0017.06.2.095.3.3.90.91.00.00

**7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS FICARÃO SOB RESPONSABILIDADE DA FARMÁCIA MUNICIPAL IDENTIFICADO NO ITEM 4 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SUBORDINADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO NECESSÁRIO.

8. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS ITENS E PREÇOS MÉDIOS.

As especificações da contratação dos serviços a serem executados estão conforme quantidades, valores e unidades descritas nas solicitações em anexo, do presente gênero.

Assim, tendo em vista a necessidade e amplitude dos serviços a serem prestados como mencionamos acima, pretende-se a contratação através de abertura de procedimento licitatório na modalidade adequada.

12. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS ITENS E PREÇOS MÉDIOS ESTIMADOS/UNITÁRIOS E GLOBAIS.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	UNID.	DETRUSITOL LA 4 MG - 4MG CAP LIB PROL CT FR PLAS OPC		34,360	4.123,20
02	100	UNID.	ACLASTA 5MG, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5MG/ 100ML SOL INJ CT FR PLAST X 100ML		1.106,000	110.600,00
03	2500	UNID.	ACTONEL 35MG - 35MG COM REV BL AL/PVC		26,900	67.250,00
04	700	UNID.	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 3.000 UI (ERITROPOETINA HUMANA), INJETÁVEL 1FA+DIL X 1ML - 3000UI/ML SOL INJ FA VD INC X 1ML		64,600	45.220,00
05	2000	UNID.	ALLEGRA 180 MG - 180MG COM REV CT BL AL/AL		4,500	9.000,00
06	200	FRS.	ALPHAGAN Z FRASCO 5ML - 0,1% SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5ML		23,800	4.760,00
07	3000	UNID.	ALPRAZOLAM 0,5 MG - 0,5 MG COM CT BL AL PLAS		0,502	1.506,00
08	3000	UNID.	ALPRAZOLAN 2MG, COMPRIMIDO - 2 MG COM CT BL AL PLAS		1,400	4.200,00
09	2000	UNID.	AMARYL 2MG - 2 MG COM CT BL AL PLAS		0,783	1.566,00
10	2000	UNID.	ANASTROZOL 1MG - COMPRIMIDO - 1 MG COM REV CT BL AL PLAS		11,300	22.600,00
11	2000	UNID.	ANSITEC 10MG, COMPRIMIDO - 10 MG COM CT BL AL PLAS		1,173	2.346,00
12	2000	UNID.	ARTOGLICO 1,5 GRAMAS - SACHE - 1,5 G PÓ OR CT SACHE X 3,95 G		3,300	6.600,00



13	3000	UNID.	ARTRODAR 50MG COMPRIMIDO - 50 MG CPA GEL CT BL AL PLAS	2,770	8.310,00
14	2000	UNID.	ATACAND HCT 16/12,5MG, COMPRIMIDO - 16,0 MG + 12,5 MG COM CT BL PLAS	2,300	4.600,00
15	2500	UNID.	ATENSINA 0,150 MG CPR -0,15 MG COM CT BL AL PL	0,153	382,50
16	100	UNID.	ATROPINA H SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLÍRIO 1% - FRASCO 5ML - 10 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML	5,180	518,00
17	108	FRS.	AVASTIN - BEVACIZUMABE - 25 MG/ML SOL INJ P/ INF IV FAVD INC X 4 ML	1.140,000	123.120,00
18	100	FRS.	AZOPT 5ML COLÍRIO - 10 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML	36,700	3.670,00
19	3000	UNID.	BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO - 10 MG COM CT BL AL PLAS	0,648	1.944,00
20	3000	UNID.	BENERVA 300 MG 300 MG COM REV CT BL AL PLAS	0,430	1.290,00
21	3000	COMP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO - 75 MG COM REV CT BL AL	5,510	16.530,00
22	2600	UNID.	BUP 150MG, COMPRIMIDO - 150 MG COM REV CT BL AL	1,630	4.238,00
23	3000	UNID.	BUSONID 400 MCG - 400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL/PVDC	6,790	20.370,00
24	2000	UNID.	CALDÊ 400UI, COMPRIMIDO - 1500 MG + 400UI COM MAST CT FR PLAS OPC	0,690	1.380,00
25	2000	UNID.	CALTREN 10 MG CPR - 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB	0,925	1.850,00
26	1500	UNID.	CAPILAREMA 75 MG - 75 MG COM CT BL AL PLAS	0,763	1.144,50
27	4500	UNID.	CARBONATO DE LITIO, 300 MG, COMPRIMIDO - 300 MG COM CT BL AL/PLAS TRANS	0,249	1.120,50
28	2000	UNID.	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO - 25 MG COM CT BL AL	1,700	3.400,00
29	3000	UNID.	CEBRALAT 100MG, COMPRIMIDO - 100 MG COM CT BL AL PLAS	0,892	2.676,00
30	2000	UNID.	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO - 100 MG COM CT BL AL PLAS	1,010	2.020,00
31	1080	UNID.	CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS	4,940	5.335,20
32	700	UNID.	CLEXANE 20MG, AMPOLA - 20 MG SOL INJ CT SER PRÉ-ENCHIDA VD INC 0,2 ML + SIST SEGURANÇA	15,890	11.123,00
33	700	UNID.	CLEXANE 40 MG, AMPOLA - 40 MG SOL INJ CT SER PRÉ-ENCHIDAS VD INC 0,4 ML + SIST SEGURANÇA	30,870	21.609,00
34	1600	UNID.	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG - 2 MG COM CT BL AL PLAS BCO OPC	0,555	888,00
35	2500	UNID.	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG - COMPRIMIDO - 75 MG CAP DURA LIB	1,320	3.300,00



			PROL CT BL AL PLAS			
36	2025	UNID.	COLECALCIFEROL (CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG+ VITAMINA D 200UI) - 500 MG + 200 UI COM REV CT FR PLAS OPC		0,696	1.409,40
37	100	BISNG	COLPOTROFINE 10 MG/G -M 10 MG/G CREM VAG CT BG AL X 30 G + APLIC		41,000	4.100,00
38	100	UNID.	COMBIGAN COLÍRIO, FRASCO 5ML - 2,0 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5ML		52,290	5.229,00
39	100	UNID.	COMBIGAN, COLÍRIO, FRASCO COM 10 ML - 2,0 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML		82,320	8.232,00
40	2000	COMP	CONCERTA 18 MG - 18 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC		6,470	12.940,00
41	2000	UNID.	CONDROFLEX (SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG) - 500 MG + 400 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS		1,489	2.978,00
42	100	UNID.	COSOFT 10 ML (CLORIDRATO DE DORZOLAMINDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML) - 20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT (OCUMETRO) X 10ML		126,820	12.682,00
43	100	UNID.	COSOFT 5 ML (CLORIDRATO DE DORZOLAMINDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML) - 20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT (OCUMETRO) X 5ML		63,420	6.342,00
44	2000	UNID.	COVERSYL PLUS (PERINDOPRIL 4,0 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG) - 4,0 MG .+ 1,25 MG COM CT BL AL PLAS		2,150	4.300,00
45	2300	UNID.	CRESTOR 10 MG - 10 MG COM REV CT BL AL		3,140	7.222,00
46	2212	CAPS	CYMBALTA 60 MG - 60 MG CAP GEL DURA C/ MGRAM RETARD CT BL AL		7,526	16.647,51
47	3000	UNID.	DEPAKENE 500 MG - 500 MG COM REV CT FR PLAS OPC		0,677	2.031,00
48	3000	UNID.	DEPAKOTE 500MG, COMPRIMIDO - 500 MG COM REV CT FR VD AMB		0,989	2.967,00
49	4000	UNID.	DEPAKOTE ER 500 MG - COMPRIMIDO - 500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS		1,648	6.592,00
50	2000	UNID.	DIVALPROATO SÓDICO 500MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - 500 MG COM REV CT FR PLAS OPC		1,071	2.142,00
51	2000	UNID.	DOMPERIDONA 10MG - COMPRIMIDO - 10 MG COM CT BL AL PLAS OPC		0,261	522,00
52	300	UNID.	DOMPERIX, FRASCO COM 100ML - 1 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + 1 SER DOS		17,980	5.394,00
53	2000	UNID.	DONAREN 50MG, COMPRIMIDO - 50 M COM REV CT BL AL PLAS		0,699	1.398,00



54	2000	UNID.	DORMONID 15MG, COMPRIMIDO - 15 MG COM REV CT BL AL PLAS	1,706	3.412,00
55	100	UNID.	DRUSOLOL, COLÍRIO, FRASCO C/ 5ML - 20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	34,600	3.460,00
56	120	UNID.	DUROGESIC D-TRANS 16,8 MG - 16,8 MG ADES TRANSD MATRICIAL CT ENV	123,800	14.856,00
57	3000	UNID.	EBIX 10 MG - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS	5,090	15.270,00
58	3000	UNID.	EQUILID 50MG, COMPRIMIDO - 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS	0,340	1.020,00
59	300	UNID.	ERTAPENEM, FRASCO AMPOLA COM 1 GRAMA - 1 G PO LIOF INJ CT FA VD	251,600	75.480,00
60	360	UNID.	ESCITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDOS	5,350	1.926,00
61	3000	UNID.	EXODUS 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	4,460	13.380,00
62	150	UNID.	FELDENE 40MG - 20 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML	7,140	1.071,00
63	1200	UNID.	FINASTIL 5MG, COMPRIMIDO - 5 MG COM REV CT BL AL PVDC BCO LEIT	1,490	1.788,00
64	2200	UNID.	FLUIR 12 MCG, CAPSULA - 12 MCG CAP PO INAL CT BL AL	0,732	1.610,40
65	2000	UNID.	FRISIUM - 10 MG COM CT BL AL PLAS	0,315	630,00
66	3000	UNID.	GABAPENTINA 300 MG - 300 MG CAP GEL DURA CT BL AL	1,690	5.070,00
67	3000	UNID.	GALVUS 50MG - COMPRIMIDO - 50 MG COM CT BL AL	2,120	6.360,00
68	3000	UNID.	GALVUS MET (VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA) - 50 MG + 850 MG COM REV CT BL AL	2,120	6.360,00
69	2000	UNID.	GLIFAGE XR 500MG, COMPRIMIDO - 500 MG COM AP CT BL AL PLAS	0,273	546,00
70	2000	UNID.	GLIMEPIRIDA 4MG, COMPRIMIDO - 4 MG COM CT BL AL PLAS OPC	0,947	1.894,00
71	2000	UNID.	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - 10 MG COM REV CT BL AL PVC	1,260	2.520,00
72	2000	UNID.	HEMOBLOCK 500 MG - 500 MG COM CT BL AL PVDC BCO LEIT	3,960	7.920,00
73	100	UNID.	HERCEPTIN 440 MG - TRASTUZUMABE - 440 MG PO LIOF CT FA VD INC + DIL FA VD INC X 20 ML	8.245,000	824.500,00
74	200	UNID.	HUMALOG KWIKPEN 100 UI/ML - 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 30 ML + 1 SIST APLIC PLAS	22,000	4.400,00
75	300	UNID.	INSULINA APIDRA 100 UI/ML 3ML - 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML	16,900	5.070,00
76	300	UNID.	INSULINA APIDRA 100 UI/ML 10ML - 100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 10 ML	56,600	16.980,00
77	300	UNID.	INSULINA LANTUS 10ML - 100 UI/ML	212,700	63.810,00



			SOL INJ CT 1 FA VD INC X 10 ML			
78	300	UNID.	INSULINA LANTUS 3ML - 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML	68,500		20.550,00
79	300	FRS.	INSULINA NOVARAPID - 100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SIST APLIC PLAS	21,580		6.474,00
80	200	UNID.	LACTULONA 10ML - 667 MG/ML XPE CT FR PLAST (PET) AMB X 120 ML (SABOR SALADA DE FRUTAS)	22,040		4.408,00
81	2000	UNID.	LAMITOR 50MG, COMPRIMIDO - 50 MG COM CT BL AL	25,500		51.000,00
82	2000	UNID.	LAMOTRIGINA 100MG - 100 MG COM CT BL AL	4,320		8.640,00
83	1302	UNID.	LANZ 30 MG, COMPRIMIDO - 30 MG CAP GEL DURA MICROG LIB RET CT BL AL PVDC LEIT	1,880		2.447,76
84	200	UNID.	LEVEMIR 100 U/ML - 100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAST(FLEXPEN)	49,200		9.840,00
85	1300	UNID.	LEVOFLOXACINO 500 MG CPR - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	8,500		11.050,00
86	2500	UNID.	LIORESAL 10MG COMPRIMIDO - 10 MG COM CT BL AL PLAS	1,040		2.600,00
87	1000	UNID.	LISADOR, COMPRIMIDO (ADIFENINA + DIPIRONA SÓDICA + CLORIDRATO DE PROMETAZINA) - 500 MG + 5 MG + 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB	0,720		720,00
88	1000	UNID.	LOSEC MUPS 10 MG - 10 MG COM REV CT BL AL	3,490		3.490,00
89	200	UNID.	LUMIGAN COLÍRIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,03% - FRASCO COM 5ML - 0,3 MG/ ML SOL OCU CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	101,900		20.380,00
90	300	FRS.	LUMIGAN RC COLIRIO 3ML - 0,1 MG/ ML SOL OCU CT FR PLAS OPC GOT X 3 ML	54,900		16.470,00
91	8000	UNID.	LYRICA 75MG CÁPSULA - 75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS	2,460		19.680,00
92	2000	UNID.	MANIVASC, 10MG, COMPRIMIDO - 10 MG COM CT BL PVC/ PVDC/ AL	2,470		4.940,00
93	75000	UNID.	MARCOUMAR 3MG, COMPRIMIDO - 3 MG COM FR VD AMB	0,210		15.750,00
94	2000	UNID.	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - 2 MG COM CT BL AL PLAS	1,240		2.480,00
95	2000	UNID.	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG - 4 MG COM EST FR PLAS OPC	2,520		5.040,00
96	2600	UNID.	MONOCORDIL RETARD 50MG, COMPRIMIDO (MONONITRATO DE ISOSSORBIDA) - 50 MG CAP RETARD CT BL AL PLAS	1,080		2.808,00
97	1000	UNID.	NAPRIX 5MG, COMPRIMIDO - 5,0 MG COM CT BL AL PLAS	0,950		950,00
98	6200	COMP	NATRILIX 2,5MG - 2,5 MG COM CT BL	0,660		4.092,00



			AL PLAS			
99	3000	UNID.	NATRILIX SR 1,5MG COMPRIMIDO - 1,5 MG COM REV CT BL AL PLAS	0,688	2.064,00	
100	3000	COMP	NEBILET 5 MG - 5 MG COM CT BL AL PLAS	1,890	5.670,00	
101	100	UNID.	NEULEPTIL 10 MG/ML - 10 MG/ ML SOL OR PED CT FR VD CGT X 20 ML	5,080	508,00	
102	100	UNID.	NEVANAC COLÍRIO 1% - FRASCO 5ML - 1 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML	32,200	3.220,00	
103	2002	UNID.	NEXIUM 20 MG - COMPRIMIDO - 20 MG COM REV CT BL AL	2,780	5.565,56	
104	3000	UNID.	NOOTROPIL 800MG, COMPRIMIDO - 800 MG COM REV CT BL AL PLAS	0,560	1.680,00	
105	5000	COMP	OLANZAPINA 10MG - 10 MG COM CT BL AL	12,300	61.500,00	
106	2000	UNID.	OMNIC OCAS 0,4 MG - 0,4 MG COM REV CT BL AL AL	1,670	3.340,00	
107	1500	UNID.	OSTEOBAN 150 MG - 150 MG COM REV CT BL AL X 1	117,500	176.250,00	
108	2000	UNID.	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS	2,890	5.780,00	
109	2500	UNID.	OXCARBAZEPINA CPR 300MG - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS	0,850	2.125,00	
110	4000	UNID.	PACO 500MG, COMPRIMIDO (FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL) - 500 MG + 30 MG COM CT BL AL PLAS	0,780	3.120,00	
111	100	AMP	PALIVIZUMABE 100 MG - 100 MG POLIOF INJ CT FA VD INC + AMP DIL X 1 ML	3.009,000	300.900,00	
112	2000	COMP	PANTOCAL 40 MG - 40 MG COM REV CT BL AL	2,470	4.940,00	
113	3000	UNID.	PARIET 10MG, COMPRIMIDO - 10 MG COM REV CT BOLS AL BL AL PLAS	2,900	8.700,00	
114	2004	UNID.	PEN-VE-ORAL 500.000 UI - 500.000 UI COM CT ENV AL POLIET	0,960	1.923,84	
115	3000	UNID.	PRADAXA 110MG, CÁPSULA - 110 MG CAP DURA CT BL AL	2,400	7.200,00	
116	4200	UNID.	PREGABALINA 75 MG - COMPRIMIDO - 75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS	2,090	8.778,00	
117	2000	UNID.	QUETROS 100MG, COMPRIMIDO - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	5,970	11.940,00	
118	3000	UNID.	REMERON SOLTAB 30MG, COMPRIMIDO - 30 MG COM ORODISPERSÍVEIS CT BL AL	4,220	12.660,00	
119	200	UNID.	RETEMIC 1MG/ML FRASCO - 1 MG/ ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML	22,800	4.560,00	
120	2820	UNID.	REUQUINOL 400 MG - 400 MG COM REV CT BL AL PLAS	1,140	3.214,80	
121	3000	UNID.	RITALINA LA 30MG, COMPRIMIDO - 30 MG CAP GEL DURA C/ MICROG LI MOD CT FR PLAS	4,750	14.250,00	



122	4000	UNID.	RITMONORM 300 MG - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB	1,700	6.800,00
123	2010	COMP	SELOPRESS ZOK 100/12,5MG (HIDROCLOROTIAZIDA + SUCCINATO DE METOPROLOL) - 95,0 MG + 12,5 MG COM REV LIB CONT CT BL AL PLAS TRANS	1,480	2.974,80
124	2000	FRS.	SERETIDE 25/250 SPRAY, FRASCO (PROPIONATO DE FLUTICASONA + XINAFOATO DE SALMETEROL) - 25 MCG/ DOSE + 250 MCG/ DOSE SUS OR PROP AER TB AL X 120 DOSES	110,200	220.400,00
125	2000	FRS.	SERETIDE 50/500MCG DISKUS - FRASCO (XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA) - 50 MCG + 500 MCG PO INAL CT STR X 60 DOSES	110,200	220.400,00
126	2000	UNID.	SIILIF 100 MG - CAPSULA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS	1,300	2.600,00
127	1400	UNID.	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO - 40 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	1,820	2.548,00
128	3000	UNID.	SOMALGIN CARDIO 100 MG CPR (CARBONATO DE MAGNÉSIO + ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + GLICINATO DE ALUMÍNIO) - 100 MG + 30 MG +15 MG COM REV DUPLA CAM CT BL AL PVDC LEIT	0,310	930,00
129	3000	UNID.	SOTACOR 160 MG - COMPRIMIDO - 160 MG COM CT BL AL PLAS	2,180	6.540,00
130	100	FRS.	SPIRIVA RESPIMAT, FRASCO COM 4 ML (60 DOSES) - 2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RESPIMAT	181,200	18.120,00
131	2000	UNID.	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - 50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS	0,590	1.180,00
132	3000	UNID.	SUCRAFILM - FLACONETE - 200 MG/ ML SUS OR CT FLAC X 10 ML	2,180	6.540,00
133	2000	UNID.	SUSTRATE, 10MG, COMPRIMIDO - 10 MG COM CT BL AL PLAS	0,275	550,00
134	924	UNID.	SUTENT 50 MG	426,800	394.363,20
135	50	UNID.	TACROLIMO 0,1%, POMADA, 30 GRAMAS - 1 MG/G POM DERM CT BG PLAS OPC X 30 G	120,980	6.049,00
136	3200	UNID.	TECNOMET 2,5 MG - COMPRIMIDO - 2,5 MG COM CT 2 BL AL PLAS	0,587	1.878,40
137	3200	UNID.	TEGRETOL 200MG, COMPRIMIDO - 200 MG COM CT BL AL PLAS	0,538	1.721,60
138	3200	COMP	TEGRETOL 400MG - 400 MG COM CT BL AL PLAS	1,070	3.424,00
139	3800	UNID.	TEGRETOL CR 200MG COMPRIMIDO - 200 MGC COM LIB PROL CT BLAL PLAS	0,510	1.938,00
140	3200	UNID.	TEGRETOL CR 400MG - 400 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS	1,229	3.932,80



141	130	UNID.	TEMODAL 100 MG - 100 MG CAP CT SACH	426,000	55.380,00
142	2000	UNID.	TOPIRAMATO 100 MG - 100 MG COM REV CT BL AL	3,480	6.960,00
143	2000	UNID.	TOPIRAMATO 50MG - 50 MG COM REV CT BL AL	1,720	3.440,00
144	150	AMP	TORISEL 25 MG - 25 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 1,2 ML + FA VD INC DIL X 1,8 ML	2.292,500	343.875,00
145	1500	COMP	TORVAL CR 300 MG - 300 MG COM LIB PROL CT BL AL	0,562	843,00
146	2000	COMP	TORVAL CR 500 MG - 500 MG COM LIB PROL CT BL AL	0,937	1.874,00
147	150	UNID.	TRAVATAN 0,04 MG/ML - 0,04 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 2,5 ML	62,880	9.432,00
148	3000	UNID.	TRILEPTAL 300MG, COMPRIMIDO - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS	1,310	3.930,00
149	3000	UNID.	TRILEPTAL 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS	2,520	7.560,00
150	1500	UNID.	UNOPROST 4MG, COMPRIMIDO - 4 MG COM CT BL AL PLAS	2,420	3.630,00
151	4200	UNID.	URSACOL 150 MG - COMPRIMIDO - 150 MG COM CT BL AL PLAS	1,910	8.022,00
152	4200	UNID.	URSACOL 300MG COMPRIMIDO - 300 MG COM CT BL AL PLAS	3,830	16.086,00
153	2800	UNID.	VASTAREL MR 35MG, COMPRIMIDO - 35 MG COM REV CT BL AL PLAS	1,180	3.304,00
154	4000	UNID.	VIAGRA 25MG, COMPRIMIDO - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS	11,988	47.952,00
155	2580	UNID.	VIVACOR 10 MG - 10 MG COM REV CT BL AL	1,880	4.850,40
156	150	FRS.	XALACON COLÍRIO - FRASCO (LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL) - 50 MCG/ ML + 5 MG/ ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 2,5 ML	93,850	14.077,50
157	200	UNID.	XALATAN 50 MCG/ ML - 50 MCG/ ML SOL OFT CT CR PLAS TRANS GOT X 2,5 ML	83,530	16.706,00
158	3000	UNID.	XARELTO 15MG, COMPRIMIDO - 15 MG COM REV CT BL AL PP	4,870	14.610,00
159	2016	UNID.	XARELTO 20 MG - 20 MG COM REV CT BL AL PVDC	4,870	9.817,92
160	200	FRS.	XOLAIR 150MG AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 150 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP VD INC DIL X 2 ML	1.418,900	283.780,00
161	2000	UNID.	ZARGUS 3MG - 3 MG COM REV CT BL AL PLAS	3,990	7.980,00
162	1800	UNID.	ZOLOFT 50 MG - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS	3,270	5.886,00



163	2040	UNID.	ZYTIGA 250 MG - 250 MG COM CT FR PLAS OPC		63,070	128.662,80
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$						4.468.298,59

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015** Processo n.º.: **0026664/2015**

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Referência Bancária para pagamento:		Conta:	Agência: Banco:
Endereço completo:			
Telefone/Fax:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG		CPF	
EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO			TEL.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	UNID.	DETRUSITOL LA 4 MG - 4MG CAP LIB PROL CT FR PLAS OPC			
02	100	UNID.	ACLASTA 5MG, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5MG/ 100ML SOL INJ CT FR PLAST X 100ML			
03	2500	UNID.	ACTONEL 35MG - 35MG COM REV BL AL/PVC			
04	700	UNID.	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 3.000 UI (ERITROPOETINA HUMANA), INJETÁVEL 1FA+DIL X 1ML - 3000UI/ML SOL INJ FA VD INC X 1ML			
05	2000	UNID.	ALLEGRA 180 MG - 180MG COM REV CT BL AL/AL			
06	200	FRS.	ALPHAGAN Z FRASCO 5ML - 0,1% SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5ML			
07	3000	UNID.	ALPRAZOLAM 0,5 MG - 0,5 MG COM CT BL AL PLAS			
08	3000	UNID.	ALPRAZOLAN 2MG, COMPRIMIDO - 2 MG COM CT BL AL PLAS			
09	2000	UNID.	AMARYL 2MG - 2 MG COM CT BL AL PLAS			
10	2000	UNID.	ANASTROZOL 1MG - COMPRIMIDO - 1 MG COM REV CT BL AL PLAS			
11	2000	UNID.	ANSITEC 10MG, COMPRIMIDO - 10 MG COM CT BL AL PLAS			



12	2000	UNID.	ARTOGLICO 1,5 GRAMAS - SACHE - 1,5 G PÓ OR CT SACHE X 3,95 G			
13	3000	UNID.	ARTRODAR 50MG COMPRIMIDO - 50 MG CPA GEL CT BL AL PLAS			
14	2000	UNID.	ATACAND HCT 16/12,5MG, COMPRIMIDO - 16,0 MG + 12,5 MG COM CT BL PLAS			
15	2500	UNID.	ATENSINA 0,150 MG CPR -0,15 MG COM CT BL AL PL			
16	100	UNID.	ATROPINA H SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLÍRIO 1% - FRASCO 5ML - 10 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML			
17	108	FRS.	AVASTIN - BEVACIZUMABE - 25 MG/ML SOL INJ P/ INF IV FAVD INC X 4 ML			
18	100	FRS.	AZOPT 5ML COLÍRIO - 10 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML			
19	3000	UNID.	BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO - 10 MG COM CT BL AL PLAS			
20	3000	UNID.	BENERVA 300 MG 300 MG COM REV CT BL AL PLAS			
21	3000	COMP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO - 75 MG COM REV CT BL AL			
22	2600	UNID.	BUP 150MG, COMPRIMIDO - 150 MG COM REV CT BL AL			
23	3000	UNID.	BUSONID 400 MCG - 400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL/PVDC			
24	2000	UNID.	CALDÊ 400UI, COMPRIMIDO - 1500 MG + 400UI COM MAST CT FR PLAS OPC			
25	2000	UNID.	CALTREN 10 MG CPR - 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB			
26	1500	UNID.	CAPILAREMA 75 MG - 75 MG COM CT BL AL PLAS			
27	4500	UNID.	CARBONATO DE LITIO, 300 MG, COMPRIMIDO - 300 MG COM CT BL AL/PLAS TRANS			
28	2000	UNID.	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO - 25 MG COM CT BL AL			
29	3000	UNID.	CEBRALAT 100MG, COMPRIMIDO - 100 MG COM CT BL AL PLAS			
30	2000	UNID.	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO - 100 MG COM CT BL AL PLAS			
31	1080	UNID.	CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS			
32	700	UNID.	CLEXANE 20MG, AMPOLA - 20 MG SOL INJ CT SER PRÉ-ENCHIDA VD INC 0,2 ML + SIST SEGURANÇA			
33	700	UNID.	CLEXANE 40 MG, AMPOLA - 40 MG SOL INJ CT SER PRÉ-ENCHIDAS VD INC 0,4 ML + SIST SEGURANÇA			
34	1600	UNID.	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG - 2 MG COM CT BL AL PLAS BCO OPC			



35	2500	UNID.	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG - COMPRIMIDO - 75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS			
36	2025	UNID.	COLECALCIFEROL (CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG+ VITAMINA D 200UI) - 500 MG + 200 UI COM REV CT FR PLAS OPC			
37	100	BISNG	COLPOTROFINE 10 MG/G -M 10 MG/G CREM VAG CT BG AL X 30 G + APLIC			
38	100	UNID.	COMBIGAN COLÍRIO, FRASCO 5ML - 2,0 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5ML			
39	100	UNID.	COMBIGAN, COLÍRIO, FRASCO COM 10 ML - 2,0 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML			
40	2000	COMP	CONCERTA 18 MG - 18 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC			
41	2000	UNID.	CONDROFLEX (SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDOITINA 400 MG) - 500 MG + 400 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS			
42	100	UNID.	COSOFT 10 ML (CLORIDRATO DE DORZOLAMINDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML) - 20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT (OCUMETRO) X 10ML			
43	100	UNID.	COSOFT 5 ML (CLORIDRATO DE DORZOLAMINDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML) - 20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT (OCUMETRO) X 5ML			
44	2000	UNID.	COVERSYL PLUS (PERINDOPRIL 4,0 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG) - 4,0 MG .+ 1,25 MG COM CT BL AL PLAS			
45	2300	UNID.	CRESTOR 10 MG - 10 MG COM REV CT BL AL			
46	2212	CAPS	CYMBALTA 60 MG - 60 MG CAP GEL DURA C/ MGRAM RETARD CT BL AL			
47	3000	UNID.	DEPAKENE 500 MG - 500 MG COM REV CT FR PLAS OPC			
48	3000	UNID.	DEPAKOTE 500MG, COMPRIMIDO - 500 MG COM REV CT FR VD AMB			
49	4000	UNID.	DEPAKOTE ER 500 MG - COMPRIMIDO - 500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS			
50	2000	UNID.	DIVALPROATO SÓDICO 500MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - 500 MG COM REV CT FR PLAS OPC			
51	2000	UNID.	DOMPERIDONA 10MG - COMPRIMIDO - 10 MG COM CT BL AL PLAS OPC			
52	300	UNID.	DOMPERIX, FRASCO COM 100ML - 1 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + 1 SER DOS			
53	2000	UNID.	DONAREN 50MG, COMPRIMIDO - 50 M			



			COM REV CT BL AL PLAS			
54	2000	UNID.	DORMONID 15MG, COMPRIMIDO - 15 MG COM REV CT BL AL PLAS			
55	100	UNID.	DRUSOLOL, COLÍRIO, FRASCO C/ 5ML - 20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML			
56	120	UNID.	DUROGESIC D-TRANS 16,8 MG - 16,8 MG ADES TRANSD MATRICIAL CT ENV			
57	3000	UNID.	EBIX 10 MG - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS			
58	3000	UNID.	EQUILID 50MG, COMPRIMIDO - 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS			
59	300	UNID.	ERTAPENEM, FRASCO AMPOLA COM 1 GRAMA - 1 G PO LIOF INJ CT FA VD			
60	360	UNID.	ESCITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDOS			
61	3000	UNID.	EXODUS 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS			
62	150	UNID.	FELDENE 40MG - 20 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML			
63	1200	UNID.	FINASTIL 5MG, COMPRIMIDO - 5 MG COM REV CT BL AL PVDC BCO LEIT			
64	2200	UNID.	FLUIR 12 MCG, CAPSULA - 12 MCG CAP PO INAL CT BL AL			
65	2000	UNID.	FRISIUM - 10 MG COM CT BL AL PLAS			
66	3000	UNID.	GABAPENTINA 300 MG - 300 MG CAP GEL DURA CT BL AL			
67	3000	UNID.	GALVUS 50MG - COMPRIMIDO - 50 MG COM CT BL AL			
68	3000	UNID.	GALVUS MET (VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA) - 50 MG + 850 MG COM REV CT BL AL			
69	2000	UNID.	GLIFAGE XR 500MG, COMPRIMIDO - 500 MG COM AP CT BL AL PLAS			
70	2000	UNID.	GLIMEPIRIDA 4MG, COMPRIMIDO - 4 MG COM CT BL AL PLAS OPC			
71	2000	UNID.	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - 10 MG COM REV CT BL AL PVC			
72	2000	UNID.	HEMOBLOCK 500 MG - 500 MG COM CT BL AL PVDC BCO LEIT			
73	100	UNID.	HERCEPTIN 440 MG - TRASTUZUMABE - 440 MG PO LIOF CT FA VD INC + DIL FA VD INC X 20 ML			
74	200	UNID.	HUMALOG KWIKPEN 100 UI/ML - 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 30 ML + 1 SIST APLIC PLAS			
75	300	UNID.	INSULINA APIDRA 100 UI/ML 3ML - 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML			
76	300	UNID.	INSULINA APIDRA 100 UI/ML 10ML - 100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 10 ML			



77	300	UNID.	INSULINA LANTUS 10ML - 100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 10 ML			
78	300	UNID.	INSULINA LANTUS 3ML - 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML			
79	300	FRS.	INSULINA NOVAPID - 100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SIST APLIC PLAS			
80	200	UNID.	LACTULONA 10ML - 667 MG/ML XPE CT FR PLAST (PET) AMB X 120 ML (SABOR SALADA DE FRUTAS)			
81	2000	UNID.	LAMITOR 50MG, COMPRIMIDO - 50 MG COM CT BL AL			
82	2000	UNID.	LAMOTRIGINA 100MG - 100 MG COM CT BL AL			
83	1302	UNID.	LANZ 30 MG, COMPRIMIDO - 30 MG CAP GEL DURA MICROG LIB RET CT BL AL PVDC LEIT			
84	200	UNID.	LEVEMIR 100 U/ML - 100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAST(FLEXPEN)			
85	1300	UNID.	LEVOFLOXACINO 500 MG CPR - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS			
86	2500	UNID.	LIRESAL 10MG COMPRIMIDO - 10 MG COM CT BL AL PLAS			
87	1000	UNID.	LISADOR, COMPRIMIDO (ADIFENINA + DIPIRONA SÓDICA + CLORIDRATO DE PROMETAZINA) - 500 MG + 5 MG + 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB			
88	1000	UNID.	LOSEC MUPS 10 MG - 10 MG COM REV CT BL AL			
89	200	UNID.	LUMIGAN COLÍRIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,03% - FRASCO COM 5ML - 0,3 MG/ ML SOL OCU CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML			
90	300	FRS.	LUMIGAN RC COLIRIO 3ML - 0,1 MG/ ML SOL OCU CT FR PLAS OPC GOT X 3 ML			
91	8000	UNID.	LYRICA 75MG CÁPSULA - 75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS			
92	2000	UNID.	MANIVASC, 10MG, COMPRIMIDO - 10 MG COM CT BL PVC/ PVDC/ AL			
93	75000	UNID.	MARCOUMAR 3MG, COMPRIMIDO - 3 MG COM FR VD AMB			
94	2000	UNID.	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - 2 MG COM CT BL AL PLAS			
95	2000	UNID.	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG - 4 MG COM EST FR PLAS OPC			
96	2600	UNID.	MONOCORDIL RETARD 50MG, COMPRIMIDO (MONONITRATO DE ISOSSORBIDA) - 50 MG CAP RETARD CT BL AL PLAS			
97	1000	UNID.	NAPRIX 5MG, COMPRIMIDO - 5,0 MG COM CT BL AL PLAS			



98	6200	COMP	NATRILIX 2,5MG - 2,5 MG COM CT BL AL PLAS			
99	3000	UNID.	NATRILIX SR 1,5MG COMPRIMIDO - 1,5 MG COM REV CT BL AL PLAS			
100	3000	COMP	NEBILET 5 MG - 5 MG COM CT BL AL PLAS			
101	100	UNID.	NEULEPTIL 10 MG/ML - 10 MG/ ML SOL OR PED CT FR VD CGT X 20 ML			
102	100	UNID.	NEVANAC COLÍRIO 1% - FRASCO 5ML - 1 MG/ML SUS OPT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML			
103	2002	UNID.	NEXIUM 20 MG - COMPRIMIDO - 20 MG COM REV CT BL AL			
104	3000	UNID.	NOOTROPIL 800MG, COMPRIMIDO - 800 MG COM REV CT BL AL PLAS			
105	5000	COMP	OLANZAPINA 10MG - 10 MG COM CT BL AL			
106	2000	UNID.	OMNIC OCAS 0,4 MG - 0,4 MG COM REV CT BL AL AL			
107	1500	UNID.	OSTEOBAN 150 MG - 150 MG COM REV CT BL AL X 1			
108	2000	UNID.	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS			
109	2500	UNID.	OXCARBAZEPINA CPR 300MG - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS			
110	4000	UNID.	PACO 500MG, COMPRIMIDO (FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL) - 500 MG + 30 MG COM CT BL AL PLAS			
111	100	AMP	PALIVIZUMABE 100 MG - 100 MG POLIOF INJ CT FA VD INC + AMP DIL X 1 ML			
112	2000	COMP	PANTOCAL 40 MG - 40 MG COM REV CT BL AL			
113	3000	UNID.	PARIET 10MG, COMPRIMIDO - 10 MG COM REV CT BOLS AL BL AL PLAS			
114	2004	UNID.	PEN-VE-ORAL 500.000 UI - 500.000 UI COM CT ENV AL POLIET			
115	3000	UNID.	PRADAXA 110MG, CÁPSULA - 110 MG CAP DURA CT BL AL			
116	4200	UNID.	PREGABALINA 75 MG - COMPRIMIDO - 75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS			
117	2000	UNID.	QUETROS 100MG, COMPRIMIDO - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC			
118	3000	UNID.	REMERON SOLTAB 30MG, COMPRIMIDO - 30 MG COM ORODISPERSÍVEIS CT BL AL			
119	200	UNID.	RETEMIC 1MG/ML FRASCO - 1 MG/ ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML			
120	2820	UNID.	REUQUINOL 400 MG - 400 MG COM REV CT BL AL PLAS			
121	3000	UNID.	RITALINA LA 30MG, COMPRIMIDO - 30 MG CAP GEL DURA C/ MICROG LI MOD CT FR PLAS			



122	4000	UNID.	RITMONORM 300 MG - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB			
123	2010	COMP	SELOPRESS ZOK 100/12,5MG (HIDROCLOROTIAZIDA + SUCCINATO DE METOPROLOL) - 95,0 MG + 12,5 MG COM REV LIB CONT CT BL AL PLAS TRANS			
124	2000	FRS.	SERETIDE 25/250 SPRAY, FRASCO (PROPIONATO DE FLUTICASONA + XINAFOATO DE SALMETEROL) - 25 MCG/ DOSE + 250 MCG/ DOSE SUS OR PROP AER TB AL X 120 DOSES			
125	2000	FRS.	SERETIDE 50/500MCG DISKUS - FRASCO (XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA) - 50 MCG + 500 MCG PO INAL CT STR X 60 DOSES			
126	2000	UNID.	SIILIF 100 MG - CAPSULA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS			
127	1400	UNID.	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO - 40 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC			
128	3000	UNID.	SOMALGIN CARDIO 100 MG CPR (CARBONATO DE MAGNÉSIO + ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + GLICINATO DE ALUMÍNIO) - 100 MG + 30 MG +15 MG COM REV DUPLA CAM CT BL AL PVDC LEIT			
129	3000	UNID.	SOTACOR 160 MG - COMPRIMIDO - 160 MG COM CT BL AL PLAS			
130	100	FRS.	SPIRIVA RESPIMAT, FRASCO COM 4 ML (60 DOSES) - 2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RESPIMAT			
131	2000	UNID.	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - 50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS			
132	3000	UNID.	SUCRAFILM - FLACONETE - 200 MG/ ML SUS OR CT FLAC X 10 ML			
133	2000	UNID.	SUSTRATE, 10MG, COMPRIMIDO - 10 MG COM CT BL AL PLAS			
134	924	UNID.	SUTENT 50 MG			
135	50	UNID.	TACROLIMO 0,1%, POMADA, 30 GRAMAS - 1 MG/G POM DERM CT BG PLAS OPC X 30 G			
136	3200	UNID.	TECNOMET 2,5 MG - COMPRIMIDO - 2,5 MG COM CT 2 BL AL PLAS			
137	3200	UNID.	TEGRETOL 200MG, COMPRIMIDO - 200 MG COM CT BL AL PLAS			
138	3200	COMP	TEGRETOL 400MG - 400 MG COM CT BL AL PLAS			
139	3800	UNID.	TEGRETOL CR 200MG COMPRIMIDO - 200 MGC COM LIB PROL CT BLAL PLAS			
140	3200	UNID.	TEGRETOL CR 400MG - 400 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS			



141	130	UNID.	TEMODAL 100 MG - 100 MG CAP CT SACH			
142	2000	UNID.	TOPIRAMATO 100 MG - 100 MG COM REV CT BL AL			
143	2000	UNID.	TOPIRAMATO 50MG - 50 MG COM REV CT BL AL			
144	150	AMP	TORISEL 25 MG - 25 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 1,2 ML + FA VD INC DIL X 1,8 ML			
145	1500	COMP	TORVAL CR 300 MG - 300 MG COM LIB PROL CT BL AL			
146	2000	COMP	TORVAL CR 500 MG - 500 MG COM LIB PROL CT BL AL			
147	150	UNID.	TRAVATAN 0,04 MG/ML - 0,04 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 2,5 ML			
148	3000	UNID.	TRILEPTAL 300MG, COMPRIMIDO - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS			
149	3000	UNID.	TRILEPTAL 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS			
150	1500	UNID.	UNOPROST 4MG, COMPRIMIDO - 4 MG COM CT BL AL PLAS			
151	4200	UNID.	URSACOL 150 MG - COMPRIMIDO - 150 MG COM CT BL AL PLAS			
152	4200	UNID.	URSACOL 300MG COMPRIMIDO - 300 MG COM CT BL AL PLAS			
153	2800	UNID.	VASTAREL MR 35MG, COMPRIMIDO - 35 MG COM REV CT BL AL PLAS			
154	4000	UNID.	VIAGRA 25MG, COMPRIMIDO - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS			
155	2580	UNID.	VIVACOR 10 MG - 10 MG COM REV CT BL AL			
156	150	FRS.	XALACON COLÍRIO - FRASCO (LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL) - 50 MCG/ ML + 5 MG/ ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 2,5 ML			
157	200	UNID.	XALATAN 50 MCG/ ML - 50 MCG/ ML SOL OFT CT CR PLAS TRANS GOT X 2,5 ML			
158	3000	UNID.	XARELTO 15MG, COMPRIMIDO - 15 MG COM REV CT BL AL PP			
159	2016	UNID.	XARELTO 20 MG - 20 MG COM REV CT BL AL PVDC			
160	200	FRS.	XOLAIR 150MG AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 150 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP VD INC DIL X 2 ML			
161	2000	UNID.	ZARGUS 3MG - 3 MG COM REV CT BL AL PLAS			
162	1800	UNID.	ZOLOFT 50 MG - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS			



163	2040	UNID.	ZYTIGA 250 MG - 250 MG COM CT FR PLAS OPC			
TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$						

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados da Ata de Registro de Preços, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.

6) Prazo de pagamento será até no máximo 10 (dez) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de _____ de 2015.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 083/2015** Processo n.º.: **0026664/2015**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 083/2015**

Processo n.º. **0026664/2015**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

ANEXO V – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º: 083/2015**Processo n.º: **0026664/2015**INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2015
VALIDADE ENTRE: **xxx****PREÂMBULO**

Pelo presente, o Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013 representado pelo seu **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**, brasileira, casada, Assistente Social, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) n.º. 14.37.030, inscrito no CPF-MF sob o n.º. 320.800.426-53, residente e domiciliada nesta cidade de Araguari-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS **xxx/2015**, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente CONTRATADA(S), com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente Instrumento:

ITEM(S)	XX		
CONTRATADA			
ENDEREÇO			
CNPJ			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG	XXX	CPF	
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO	CONTA	AG
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDAS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO		TEL.	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA	R\$000 (aaa)		

1- CONFORMIDADE DO OBJETO

1.1- O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência - Memorial Descritivo)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1- O presente Instrumento Contratual obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e terá **vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA, contados a partir da data de emissão do documento que autorizar o início da execução do Objeto (Autorização ou Ordem de Serviço).**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

3 – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes conforme solicitação emitida pelos Sr. **Thiago de Moraes Souto, Farmacêutico**, bem como **deverá conter a anuência do Sr. Secretário de Fazenda conforme o Art 2º inciso III do Decreto Municipal nº 107/2013.**

3.1.1. Cada termo contratual conterà, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ata;

3.1.1.2. Quantidade dos materiais/produtos;

3.1.1.3. Descrição dos materiais/produtos requisitados;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

4 – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO



5.1- Os materiais/produtos/serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente.

5.1.1- Após a assinatura deste Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela PMA, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital será de **no máximo 05(cinco) dias da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/ documento hábil ou outro estendido, desde que solicitado pela Contratada e aceito pela PMA**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc, até a entrega.

5.2- Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

5.2.1- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos materiais deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento, conforme descrito no **subitem 5.2 à DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.2- A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 13.1.2**.

6 – DOS PREÇOS

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) da presente Ata é (são) o(s) estabelecido(s) no PREÂMBULO E DA ATA, parte integrante deste instrumento.

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de mercado/consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

7 – DOS REAJUSTES

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.



8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA**, na seguinte conformidade:

8.1.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até **10 (dez) dias após a entrega** em consequência do recebimento, aceite e liquidação da PMA através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação da Secretária Requisitante para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da PMA.

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1- Da Contratada

9.1.1- Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados.

9.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3-. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material/produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entrega.

9.2- Da Contratante

9.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.



9.2.2- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais/produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registros de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu funcionário Sr. **Thiago de Moraes Souto, Farmacêutico**, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- A Ata de Registros de Preço poderá ser cancelada:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento da ata de Registros de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata:

11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preço por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 – DAS PENALIDADES



12.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 12.3 ou 12.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

12.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos.

12.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos materiais/produtos não entregues.

12.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal Fatura de Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

13.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

14 - DO FORO

14.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



15.1- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

15.4- As despesas com o Registro de Preços correrá à conta da Dotação Orçamentária nº :

02.01.11.00.10.303.0017.06.2095.3.3.90.91.0000 - Sentenças Judiciais

15.5- Fazem parte integrante deste instrumento e Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

15.6- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, 04 de agosto de 2015.

Examinado por: **DR. ANTÔNIO MARCOS SANTOS RODRIGUES**
ASSESSOR JURÍDICO